



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ 20.920.617/0001-32

E-Mail: pmmedei@netbi.com.br

TELEFAX: (37) 3434-5209 - AV. CLODOVEU LEITE FARIA, 400 - CENTRO

CEP. 38.930-000

MEDEIROS

MINAS GERAIS

Lei nº 256 de 23 de fevereiro de 2006

Dá ao Centro de Atendimento à Crianças e Adolescentes a denominação de Doutor Vicente Elias Miguel.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Centro de Atendimento à Crianças e Adolescentes, localizado nesta Cidade, denominado Centro de Atendimento à Crianças e Adolescentes Doutor Vicente Elias Miguel.

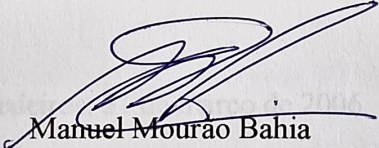
Art. 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 23 de fevereiro de 2006.



Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal